



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1581 • Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

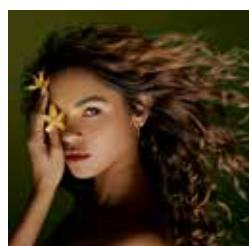


Festa de São Pedro começa nesta quinta, 29



A tradicional Festa de São Pedro, na Boca da Barra, está de volta! A programação religiosa começa nesta quinta-feira, 29, data em que fiéis de todo o mundo celebram o dia do Padroeiro dos Pescadores, com uma procissão marítima às 14h30, seguida de missa campal, às 15h30. Os festejos prosseguem até domingo, 2 de julho. Entre as atrações musicais confirmadas estão a atriz e cantora finalista do The

Voice, Lucy Alves, que se apresenta na sexta, 30. Shows, apresentações de danças, comidas típicas e brincadeiras tradicionais fazem parte da programação da festa, que volta ao Calendário Municipal de Eventos. A realização é da Fundação Rio das Ostras de Cultura, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e atende a uma Emenda Impositiva do Poder Legislativo de 2022.



PROGRAMAÇÃO – Depois da procissão e missa, as festividades continuam na quinta às 18h, com a abertura das barracas de comidas típicas e brincadeiras e os shows do Grupo Pé Quente (20h) e Trio Virgulino (22h).

SEXTA

Na sexta, dia 30, as atrações incluem a apresentação da Quadrilha da Tia Joana, a partir das 20h, seguido com os shows de Forró Gamadinho (21h) e da atriz e cantora finalista do The Voice, Lucy Alves, às 23h.

SÁBADO

No sábado, dia 1º, a programação começa com atividades do Projeto Natação no Mar, a partir das 8h. A Quadrilha da Tia Joana, as Florroseiras e Rita Moreira são as atrações que vão animar a noite de sábado, a partir das 20h.

DOMINGO

No domingo, dia 2, último dia de festa, será realizado o tradicional Jogo de Futebol dos Pescadores, entre casados e solteiros, a partir das 9h; a abertura das barracas às 17h; e os shows às 20h com Forró Du Capim e dupla do Forrozô.





PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

FESTA DE
São Pedro
E DOS PESCADORES

29
JUNHO

14h - Abertura
14h30 - Procissão Barcos
15h30 - Missa Campal
18h - Abertura das barracas
20h - Pé Quente
22h - Trio Virgulino

30
JUNHO

19h - Abertura
20h - Quadrilha Tia Joana
21h - Forró Gamadinho
23h - **Lucy Alves**

01
JULHO

8h - Projeto Natação no Mar
16h - Abertura das Barracas
20h - Quadrilha Tia Joana
21h - As Florroseiras
23h - Rita Moreira

02
JULHO

9h - Futebol de Pescadores
Solteiros X Casados
17h - Abertura
20h - Forró du Capim
22h - Forrozô



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3641/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 22.622,59 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3641/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.433	0238	3.3.90.39.00 1.704.0104	22.622,59	
SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	1763	3.3.90.92.00 - 1.704.0104		22.622,59

TOTAL	22.622,59	22.622,59
--------------	------------------	------------------

LEI Nº 2873/2023

EMENTA: "Dispõe sobre a Afixação de Placas em Instituições Financeiras e Demais Estabelecimentos que Operam com Financeiro, Credidiário, Empréstimos e/ou Operações Congêneres, com a Informação aos Consumidores sobre Desconto na Antecipação de Pagamento de Dívidas no Âmbito do Município de Rio das Ostras."

Autoria – Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres obrigadas a afixar, no interior de seus estabelecimentos, placas com o informativo sobre o direito do consumidor que liquidar antecipadamente o seu débito à redução proporcional dos juros e demais acréscimos, devendo sua instalação ser feita em locais visíveis ao público, de modo que seja possível sua leitura à distância.

Art. 2º As placas de que trata esta Lei deverão:

I - conter os seguintes dizeres: "Nos termos do artigo 52, § 2º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos";

II - ser confeccionadas com dimensões mínimas de cinquenta por cinquenta centímetros, sendo as despesas decorrentes com a confecção e instalação por conta das instituições ou congêneres.

Art. 3º. – As instituições a que se refere o artigo 1º terão o prazo de sessenta dias após a publicação desta Lei, para afixação das placas em seus estabelecimentos, nos termos da Lei.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I - advertência por escrito da autoridade competente;
- II - multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e
- III - multa em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei naquilo que couber e no que entender necessário bem como



celebrar contratos/convênios com outros órgãos públicos, antes da Federação ou entidades privadas para garantir sua fiel execução.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento do disposto desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, por meio de seu órgão e/ou secretaria competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2874/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “BANHEIRO LEGAL”, QUE VERSA SOBRE A CONSTRUÇÃO E/OU DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS DE USO PÚBLICO EM PRAÇAS ONDE SEJAM PRATICADAS MODALIDADES ESPORTIVAS OU QUE SEJAM CONSIDERADAS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Autoria: Vereador – Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o programa “Banheiro Legal”, que tem por objeto disponibilizar banheiros públicos nas orlas das praias, parques e em praças do Município de Rio das Ostras onde sejam praticadas modalidades esportivas ou que sejam consideradas pontos turísticos.

Art. 2º Os banheiros públicos, a que se refere o art. 1º desta lei, poderão ser construídos em parceria com a iniciativa privada que, em contrapartida, poderá utilizá-los para divulgações publicitárias, e/ou exploração comercial para utilização dos mesmos.

Parágrafo único. Como alternativa à construção de espaços físicos permanentes, poderão ser disponibilizados, como banheiros públicos, banheiros químicos temporários, desde que tratados e trocados no período cabível.

Art. 3º Os banheiros públicos dos postos de Salva-vidas, praças e nas orlas das praias, que já existem, também poderão ser cedidos para as entidades interessadas, para a exploração comercial dos mesmos.

Art. 4º A limpeza e a manutenção dos banheiros ficarão a cargo das entidades ou empresas parceiras do poder público.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, após a sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2875/2023

EMENTA: INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador – Rogério Belém da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal para Adoção de Animais, com o objetivo de conectar interessados em adotar animais domésticos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, como centros de controle de zoonoses, canis, gatis e abrigos.

Art. 2º O Cadastro Municipal para Adoção de Animais possibilitará aos interessados em adotar animais domésticos a inserção de dados pessoais, meios de contato e características dos animais que pretende adotar, como espécie, porte, sexo, entre outras informações.

Art. 3º O Cadastro Municipal para Adoção de Animais possibilitará às organizações da sociedade civil a inserção de dados da entidade, meios de contato e divulgação dos animais disponíveis para adoção, informando características como espécie, porte, sexo, entre outras

informações, preferencialmente utilizando-se dos meios virtuais que o Poder Executivo detenha.

Art. 4º As adoções serão executadas pelas organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, que devem fixar critérios e procedimentos para selecionar os adotantes e garantir a segurança dos animais adotados.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2876/2023

EMENTA: Dispõe sobre a previsão de isenção do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, alterando a Lei Municipal nº 1982/2017

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos o art. 8A e parágrafos na Lei Municipal nº 1982/2017, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 8A – Ficam os aposentados e idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como os consumidores enquadrados nos programas de baixa renda, beneficiados pela Legislação Federal, isentos do pagamento da CIP – Contribuição da Iluminação Pública, regulada pelo artigo 149-A da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Municipal nº 1982/2017.

§ 1º. Os aposentados e idosos referidos no caput são todos aqueles com idade a partir de 60 (sessenta) anos e que tenha apenas 1 (um) imóvel em seu nome, cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º. Os moradores referidos no caput deverão pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional tenham entre seus moradores beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou outro que o valha, nos termos da Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 3º. A isenção da CIP será aplicada somente a uma única unidade consumidora por família de baixa renda.

§ 4º. A isenção de que trata o caput, fica também condicionada aqueles contribuintes que consomem domesticamente 300kw/h.

§ 5º. Os interessados que se enquadrem a esse benefício deverão informar, via requerimento a Prefeitura Municipal, que ficará responsável em averiguar se o requerente se enquadra na presente Lei e, em caso positivo, providenciará a devida isenção.

§ 6º. As isenções previstas neste artigo deverão ser requeridas pelo sujeito passivo ao Poder Executivo e o benefício será efetivado em até sessenta dias após o protocolo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2877/2023

EMENTA: “Dispõe sobre Medidas para o Combate à Poluição Ambiental e institui a Campanha de Conscientização, Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios no Município do Rio das Ostras.”

Autoria – Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica proibido o emprego de fogo para fins de limpeza e preparo do solo, inclusive para o plantio e colheita de qualquer natureza em todo o território do Município.

§ 1º Enquadram-se nas proibições impostas por esta Lei as queimas de galhos ou folhas caídas resultantes de limpeza de terrenos, varrição de passeios ou de vias públicas, podas ou extrações de árvores, lixo doméstico e de balões.

§ 2º Ficam afastadas das proibições desta Lei as exceções previstas no artigo 38 do Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012).

Art. 2º Para fins desta Lei, ficam definidos como:

I- incêndio: todo fogo sem controle que venha incidir sobre qualquer forma de vegetação, provocado intencionalmente pelo homem ou acidentalmente por causas prováveis; e

II- queima controlada: a prática agrícola ou florestal em que o fogo é utilizado de forma racional, com o controle de sua intensidade e limitado a uma área predeterminada, sendo utilizado como um fator de produção, precedido de autorização pelo órgão competente.

Art. 3º Aqueles que infringirem o disposto nesta Lei ficam sujeitos às seguintes sanções, além da obrigação de fazer cessar imediatamente o dano e envidar esforços para repará-lo, se necessário, restituindo o ambiente a seu estado anterior ou a estado considerado adequado pelo órgão ambiental competente:

I- no caso de pessoas físicas, notificação na primeira infração, e multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência; ou

II- no caso de pessoas jurídicas, notificação na primeira infração, e multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada a cada reincidência.

§ 1º Em caso de queimadas em áreas vegetadas de extensão superior a cem metros quadrados, o valor da multa a ser estabelecida deverá ser calculado pelo órgão competente com base na magnitude do dano causado.

§ 2º Em caso de dano continuado, a multa deverá ser diária e aplicada somente quando ainda não houver sido imposta por outro ente da Federação.

Art. 4º Fica instituída a Campanha de Conscientização contra Queimadas no Município do Rio das Ostras, com as seguintes finalidades:

I- orientar os servidores públicos e prestadores de serviços do Município sobre a proibição de provocar ou atear fogo em terrenos, áreas públicas ou em materiais resultantes de limpezas;

II- promover campanhas educativas no âmbito das escolas municipais sobre o perigo das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas, bem como sobre o comprometimento do meio ambiente e o risco de extinção de espécies vegetais e animais;

III- inibir as queimadas através das ações de fiscalização e autuações;

IV- reduzir a emissão de fumaças e poluentes em dispersão na atmosfera;

V- diminuir o número de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) com diagnósticos de problemas respiratórios, bem como o agravamento das doenças respiratórias; e

VI- preservar o meio ambiente e o bioma Mata Atlântica.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei naquilo que couber e no que entender necessário bem como celebrar contratos/convênios com outros órgãos públicos, antes da Federação ou entidades privadas para garantir sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0616/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 28298/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional médico para função de Responsável Técnico (RT) da respectiva Unidades de Saúde, relacionada no Anexo Único, conforme a solicitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ, exigência da Lei Federal nº 6.839/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0616/2023

DISPENSAR

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	CRM	LOTAÇÃO
Eliane Cruz Ribeiro dos Santos	Médico	31551-6	xxx.462.xxx-91	52-34438-7	UBS NOVA ESPERANÇA

DESIGNAR

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	CRM	LOTAÇÃO
Eliane Cruz Ribeiro dos Santos	Médico	31551-6	xxx.462.xxx-91	52-34438-7	UBS NOVA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 0617/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 26804/2023,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporário de Trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, dos servidores relacionados abaixo, pelo período de 6 (seis) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0617/2023

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Ketlen Rosa Bregueram	31539-7	Médico Socorrista II	12/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Gessyca Bôm Ribeiro Cunha	31538-9	Médico Socorrista II	12/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Mirian Pacheco De Oliveira	31541-9	Médico Generalista	12/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Ana Carolina Beliene Maia	31536-2	Médico Socorrista II	12/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Veronica Felix Borges	31543-5	Médico Socorrista II	12/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Nathalia Lacerda Gomes Trindade	31542-7	Médico Socorrista II	12/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Danilo Antunes Merat	31537-0	Médico Socorrista II	12/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).



Paula Magna De Oliveira Coelho	31547-8	Médico Socorrista II	26/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Gunnar Calais Souza Rodrigues	31548-6	Médico Socorrista II	26/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Andresa Dos Santos Ferreira	31544-3	Médico Socorrista II	26/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Lucia De Fatima De Sousa Pinto Benício	31545-1	Médico Socorrista II	26/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Rober Marthan Oliveira De Carvalho Hentzy	31546-0	Médico Socorrista II	26/07/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).

PORTARIA Nº 0618/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 28187/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Bruno Gomes Paes Moreira, Assessor Técnico II, matrícula 4920-4; Abílio do Nascimento Rodrigues, Coordenador, matrícula 15881-0; Adriana da Silva Coutinho, Coordenador, matrícula 15640-7; Marcelo Sales Reis, Chefe de Divisão, matrícula 9046-8, como responsáveis pela fiscalização dos Contratos originados da Ata nº 016/2023 – SEDTUR, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 18513/2023, em favor da empresa C S BRASIL FROTAS S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0619/2023

DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2005/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 30103/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a destituição de servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	DESTITUIÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
20.999/2004	023/2005	Locação de imóvel situado à Rua Niterói nº 130, Lote 15, esquina com a Rua Bom Jesus de Itabapoana – Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ. Imóvel onde está localizado o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Raphael Edmilson Moreira de Gusmão	3295/6	Assessor Técnico II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0620/2023

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9571/2023;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 29 de junho de 2023., em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0620/2023

ANEXO ÚNICO- CONTRATAÇÃO		
Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
67º	Rober Marthan Oliveira de Carvalho Hentzy	148.XXX.XXX-60
68º	Pollyana Rodrigues Guerra Perez	162.XXX.XXX-90
69º	Rayana de Almeida Vieira	156.XXX.XXX-67
70º	Fernanda Hottz Quintanilha	152.XXX.XXX-83

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 30/06/2023

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras

Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

* CTPS

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

PORTARIA Nº 0621/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Patrícia da Silva Araujo, CPF nº 030.XXX.XXX-59, Assistente III, para responder pela Gerência da ESF Cidade Praiana, a contar da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0622/2023

DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CEAM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0575/2023 – SEMAS/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Sonia Lopes Cunha da Silva, Assessor Administrativo, matrícula nº 14987-0, de responder interinamente pela direção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Soraya Neves Leite de Souza, Assessor Administrativo, para responder interinamente pela direção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0623/2023

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo Ilmo. Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA.

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão do Secretário de Educação, Esporte e Lazer Sr. MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 40224/2018, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 40224/2018, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA.
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECISÃO

Processo nº 11366/2022

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado em fls. 47/48, chancelado pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 50/52, razão pela qual APLICO à empresa BELLA'S GRÁFICA EIRELI, CNPJ nº 17.915.708/0001-75, a penalidade de multa no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com fundamento no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 2092/2019 e parágrafo segundo da cláusula nona do Contrato nº 107/2021, em conformidade com a decisão do Secretário Municipal de Administração Pública, cumulado com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município de Rio das Ostras, pelo período de 18 (dezoito) meses, com fundamento no art. 12, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2092/2019, em razão da inexecução total do Contrato nº 107/2021.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo nº 18286/2022

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado em fls. 709/710, chancelado pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 711/713, razão pela qual APLICO à empresa XM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 42.343.998/0001-77, a penalidade de multa no valor de R\$ 1.539,60 (mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 2092/2019 e parágrafo segundo da cláusula décima primeira do Contrato nº 040/2022, em conformidade com a decisão da Secretária Municipal de Assistência Social, em razão da inexecução total do item 1 da Ordem de Fornecimento nº 101/2022, referente ao Contrato nº 040/2022.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo nº 26362/2021

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado em fls. 321/323, chancelado pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 324/326, razão pela qual APLICO à empresa FJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 37.097.786/0001-17, a penalidade de multa no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 2092/2019, em conformidade com a decisão do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, cumulado com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município de Rio das Ostras, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 12, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2092/2019, em razão da inexecução total do Contrato nº 096/2022.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14408/2023 (SECTAN)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 073/2023 a favor da empresa AURORA E-COMMERCE LTDA - CNPJ 44.545.120/0001-40, no valor de R\$ 151.200,00, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37914/2022 (SESEP)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 179/2022 a favor da empresa WORLD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 42.100.755/0001-08, no valor de R\$ 68.750,00, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cones para sinalização viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS



SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0448/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0448/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Helen Rose Vitorio de Castro	131-7	Professor I- CAS	30/06/2023 a 14/07/2023	2016/2021	24319/2023
Juliana Maia Mendonça	8844-7	Professor I	30/06/2023 a 14/07/2023	2010/2015	2010/2015

PORTARIA Nº 0449/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0449/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Ana Lúcia Ferreira da Silva	9346-7	Aux. de Serviços Gerais	06/06/2023 a 05/07/2023	25405/2023
João Cirino de Souza Filho	17413-0	Técnico em Enfermagem	15/05/2023 a 19/05/2023	22711/2019
Maria do Socorro Moura de Souza	17663-0	Aux. de Creche	17/05/2023 a 30/06/2023	23045/2023

PORTARIA Nº 0450/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0450/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Joilma Chagas da Silveira	4973-5	Merendeira C.E	01 ano 31/05/2023 A 30/05/2024	50%	11566/2008

PORTARIA Nº 0451/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 30165/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0403/2023, dela excluindo a servidora Gilma da Rocha Farias, Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0452/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 30163/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0452/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0243/2023 - Leonardo Siqueira Machado/Assistente IV/14999- 3/2021/2022/02/05/2023/11/05/2023/SEMAP/10

0403/2023 - Aline Anastacio da Conceicao/Assistente Executivo/18041-6/2021/2022/04/07/2023/13/07/2023/SEMAS/10

PORTARIA Nº 0453/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30162/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0453/2023 -SEMAD
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Amanda Mozer da Costa de Souza/Tecnico em Enfermagem/19360-7/2022/2023/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Sandra Verginia de Azevedo Sa/Fisioterapeuta (Cedido)/17159-0/2022/2023/05/07/2023/03/08/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0453/2023 -SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Adalberto de Oliveira Pecene/Agente Administrativo/4057-6/2021/2022/17/07/2023/05/08/2023/SESEP/20
Priscila Borges da Mata/Enfermeiro II/19377-1/2022/2023/11/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/20
Tissiane de Jesus Souza Lima/Tecnico em Enfermagem/19324-0/2022/2023/12/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/20
Bruno Gloria Silva/Procurador do Municipio/Procurador Substituto/8905-2/2022/2023/31/07/2023/19/08/2023/PGM/20

ANEXO III DA PORTARIA 0453/2023 -SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Kryscia Gomes Martins/Auxiliar Creche/Encarregado/19298-8/2022/2023/12/07/2023/21/07/2023/SEMAD/10
Pedro Silva Peixoto/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/2372-8/2021/2022/28/06/2023/07/07/2023/SEGEP/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0453/2023 -SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Reginaldo de Almeida Santos/Fiscal de Transporte/10844-8/2021/2022/23/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/10
Thais Braganca Mello Coelho/Procurador do Municipio/Chefe Proc. Especializada/2622-0/2021/2022/19/07/2023/28/07/2023/PGM/10
Jorge Andre Santana Antunes/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/4849-6/2022/2023/13/07/2023/22/07/2023/SEMFAZ/10
Manoela Barreto Pessanha/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal – GCM/10061-7/2021/2022/18/07/2023/27/07/2023/SESEP/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
Alessandra Jardim dos Santos Barreto/Assistente Executivo/19444-1/2022/2023/17/07/2023/31/07/2023/SEMAD/15
Camilla Rodrigues Ribeiro/Fisioterapeuta/6377-0/2020/2021/19/07/2023/02/08/2023/SEMUSA/15
Dayana Aparecida Freitas Dutra Ferreira/Ag Comunitario Saude/15402-4/2021/2022/17/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/15
Thais dos Santos Jardim Saint Clair/Fonoaudiologo/6316-9/2022/2023/17/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/15

ANEXO V DA PORTARIA 0453/2023 -SEMAD
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Eliane Soares da Silva/Assistente III/14359-6/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEDTUR/10

ERRATA DA PORTARIA N° 0377/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Izabela Viana Azevedo/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/8683-5/2021/2022/12/07/2023/21/07/2023/SEMAD/10

Leia-se:

Izabela Viana Azevedo/Agente Administrativo/Gerente do Departamento de Licitação e Contratos/8683-5/2022/2023/12/07/2023/21/07/2023/SEMAD/10

ERRATA DA PORTARIA N° 0098/2022 –SEMAD
PERMUTA ENTRE SERVIDORES

ONDE SE LÊ:

RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2022 (...)

LEIA-SE:

RECEBER, a contar de 01/02/2022 até 31/12/2024 (...)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 168/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 2.098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2022 e 2023 no Município de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 26.911/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Full Fire Comércio e Instalações de Combate a Incêndio Ltda.
ASSINADA: 26/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 02/07/2023
VALOR TOTAL: R\$ 3.847,20
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
• NOTA DE EMPENHO Nº 1759/2023 Global
• EMITIDA EM 15/06/2023
PARECER JURIDICO: Nº 076/2022- LFS – 28/03/2022 / L.F.S. / L.C.A.B. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 169/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 36.728/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2023
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços apoio/segurança desarmado, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 26.913/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Brasvip Segurança Privada Ltda.
ASSINADA: 26/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 15.612,96
• PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0035.2.505
• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
• NOTA DE EMPENHO Nº 1786/2023 Global
• EMITIDA EM 22/06/2023
PARECER JURIDICO: Nº 269/2022- LFS – 25/11/2022 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 127/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4690/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10408/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017
SOLICITANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA
OBJETO: Acréscimo de quantitativo, pelo período de 01 mês, COM REFLEXO FINANCEIRO referente ao Contrato nº 127/2019, com percentual de 2,05%, correspondente a importância de R\$ 352.144,27, passando o valor contratual para R\$ 17.520.852,76, que trata da prestação dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de

entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/RJ.
VALOR: R\$ 352.144,27
Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.431
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 104 1.704.0104
Nota de Empenho Nº 1793/2023
Emitida em 23/06/2023
PARECER JURIDICO: 093/2023 - LCAB 23/06/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 127/2019, art. 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9857/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
SOLICITANTE: Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 12/06/2023, o prazo de vigência do Contrato nº 095/2022, cujo objeto é o serviço de locação de licença de uso de softwares para gestão pública (almoxarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao SIGIFIS e, tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail.
VALOR TOTAL: R\$ 858.046,28
VALOR EMPENHADO: R\$ 476.692,38
Programa de Trabalho No 04.126.0132.2.222
Elemento de Despesa No 33.90.40.00 – 150 1.704.0150
Nota de Empenho Nº 1737/2023
Emitida em: 12/06/2023
PARECER JURIDICO: 087/2023-EAO – 12/06/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Terceira do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2022 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14522/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Eldorado Plano de Serviços e Assistência Familiar Ltda.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses da prestação de serviço funerário, para atendimentos aos municípios de baixa renda.
VALOR TOTAL: R\$ 230.927,91
VALOR EMPENHADO: R\$ 95.941,17
Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 150 1.704.0150
Nota de Empenho nº 0287/2023
Emitida em 20/06/2023
Valor R\$ 44.530,00
Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
Nota de Empenho nº 0288/2023
Emitida em 20/06/2023
Valor R\$ 51.411,17
PARECER JURIDICO: 086/2023 – 06/06/2023 - LCAB / L.C.A.B /



E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10654/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME
OBJETO: Retificação da planilha contratual inicial nos percentuais de acréscimo sendo 24,91% e o de supressão sendo 3,07%, passando o valor contratual para R\$ 5.586.470,92, que trata da execução dos serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação, rede de esgoto e rede de drenagem na Av. Euclides da Cunha – Loteamento Enseda das Gaivotas – Rio das Ostras/RJ.
VALOR: R\$ 1.001.264,85
Programa de Trabalho nº 15.451.0034.1.502
Elemento de Despesa nº 44.90.51.99 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho nº 01782/2023
Emitida em 21/06/2023
Valor R\$ 833.867,66

Programa de Trabalho nº 17.512.0109.1.702
Elemento de Despesa nº 44.90.51.99 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho nº 1783/2023
Emitida em 21/06/2023
Valor R\$ 167.397,19
PARECER JURIDICO: 075/2023 – 03/05/2023 - LFS/ L.F.S. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 170/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27145/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24340/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 30/06/2023 da prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, visando a realização de concurso público, para o provimento de cargos dos seus quadros permanentes de pessoal
PARECER JURIDICO: 088/2023-EAO – 13/06/2023 / E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do § 1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

ERRATA (26/06/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023 (Processo Administrativo nº 15305/2023-SEMEDE):

Ficam alterados os subitens 8.3 e 8.4 do Anexo I - Termo de Referência:

Onde se lê:

8.3 - A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais de forma INTEGRAL, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, ...

8.4 - Dentro de 05 dias corridos, ...

Leia-se:

8.3 - A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais de forma INTEGRAL, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, ...

8.4 - Dentro de 15 (quinze) dias corridos, ...

Fica alterado o subitem 8.9 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – SEMEDE do Anexo I - Termo de Referência.

Fica alterado o subitem 9.3 do Anexo I - Termo de Referência:

Onde se lê:

9.3 - A CONTRATANTE poderá receber os produtos DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, ...

Leia-se:

9.3 - A CONTRATANTE poderá receber os produtos DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, ...

Ficam alterados o Parágrafo Primeiro e a alínea "b" do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato:

Onde se lê:

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais de forma INTEGRAL, de acordo com as especificações estipuladas pela secretaria, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, ...

Parágrafo Terceiro

...
b) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ...

Leia-se:

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA fornecerá ao MUNICÍPIO, os materiais de forma INTEGRAL, de acordo com as especificações estipuladas pela secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, ...

Parágrafo Terceiro

...
b) Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ...

Pregão Eletrônico nº 085/2023 (Processo Administrativo nº 15305/2023-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de distribuição gratuita (uniformes, botina e mochila ecológica) para suprir as necessidades da realização do Projeto Ostrinha na Floresta 2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer inicialmente marcado para o dia 28/06/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 13/07/2023 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Valor Total Estimado: R\$ 193.830,40

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do CANCELAMENTO da aprovação do auto relacionado abaixo.

PROCESSO	REQUERENTE
19592/2020	Carlos José Octaviano
36661/2018	José Miranda Formigli Filho

SEGE

Secretaria de Gestão Pública

CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 2/2023 - SEGE - CURSOS DIVERSOS.

A Secretaria de Gestão Pública convoca para vagas de estágio os candidatos do cadastro de reserva de cursos diversos. Os convocados relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1544/2023 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 4 de julho de 2023. O Edital poderá ser consultado no site www.riodasostras.rj.gov.br/estagio, em PUBLICAÇÕES ANTERIORES. A Divisão de Estágios analisará os documentos para comprovar as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando quando deverá comparecer na SEGE para pegar o Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para o campo de estágio.

ORDEM	CURSO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO INSCRITO	SITUAÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO	7	GABRIEL PEIXOTO DOS ANJOS	CONVOCADO
		8	CAMILA DE SOUZA	
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA)	3	BEATRIZ CANDIDO VALLIM RAMOS	
3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	MABELE SANTOS DA CONCEIÇÃO CORRÊA	
		5	MILENE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	
4	DIREITO	7	JULYANE ACIOLI GOMES SERCIO	
5	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	2	LUCAS DA SILVA LOURENÇO RIEBIRO	
6	PSICOLOGIA	13	JULIANA DE OLIVEIRA REGO FARIAS	
		14	IGOR DE ABREU PORTELA CUNHA	
		15	EDUARDA DE ARRUDA AZEVEDO	
		16	MARIANA DOS SANTOS DOS ANJOS	
7	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (Técnico de Laboratório)	4	SUÉLLEN DOS SANTOS FERREIRA	
8	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2	MANOELA DE AGUIAR FERREIRA TAVARES	
9	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2	DANIELLE	

Rio das Ostras, 26 de junho de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ANTARES EDUCACIONAL S.A. - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15311/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio obrigatório não remunerado, para desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.



SECTRAN

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

DECISÃO

Processo Administrativo n.º 12189/2020

APLICO a penalidade de advertência por atraso na prestação da garantia contratual à empresa RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 20.745.991/0001-49, conforme previsto na Alínea C da Cláusula Vigésima, do Contrato Administrativo nº 057/2020, bem como no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA N° 025/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o Servidor IGOR MACHADO VELASCO, Guarda Civil Municipal matrícula nº 10532-5, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 017/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 16597/2022, nos termos do Art. 55º, II e Art. 53, Parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matricula 6372-0

PORTARIA N°026/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o Servidor JOSIAS CONCEIÇÃO DA SILVA, Guarda Civil Municipal matrícula nº 10484-1, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 016/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 21493/2022, nos termos do Art. 55º, II e Art. 53, Parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matricula 6372-0

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26743/2022

APLICO à empresa B. W. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.923.299/0001-10, a penalidade de MULTA por inexecução total no valor de R\$ 217,14 (duzentos e dezessete reais e quatorze centavos), correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ORFOR nº 003/2023, com fundamento no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 023/2023, c/c inciso III, do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2023.

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública



Resultado do Edital de Chamada Pública 015/2023 – SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, publiciza o resultado da Chamada Pública 015/2023, processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas e pessoas físicas do Programa Renda Alternativa, cuja atividade econômica seja a comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização da Festa de São Pedro nas datas de 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2023, na Boca da Barra. Conforme os critérios legais e editalícios, restaram 07 (sete) vencedores dos itens destinados a Renda Alternativa e 06 (seis) dos itens destinados à pessoas jurídicas (MEI), quando da realização do sorteio de desempate, nos seguintes termos:

FESTA DE SÃO PEDRO – Renda Alternativa		
Nº	Nome	CPF
1	ANGELA CREUSA PEREIRA CRUZ	044.159.767-00
2	WALLACE OLIVEIRA MELLO	051.982.937-92
3	DANIELE BOLONHA DA COSTA GUALANDE	119.890.187-00
4	EVERALDO CARLOS MACEDO	026.931.617-54
5	NEIVA CLAUDIA CAETANO BATISTA DOS SANTOS	104.300.027-50
6	MARLENE SILVA DOS SANTOS	033.988.648-05

FESTA DE SÃO PEDRO – MEI		
Nº	Nome	CNPJ
1	CLAUDEIR CAETANO BATISTA	51.112.841/0001-21
2	RAYSA ARAUJO BEIRO FONTES	45.596.164/0001-61
3	VICTOR HUGO DOS SANTOS NEPOMUCENO	33.994.911/0001-30
4	S.F.MENDES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTÍCIOS, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	33.004.218/0001-73
5	IZABEL CRISTINA CONSTANTINO DE SOUZA	34.794.343/0001-97
6	MARCIO AVELINO DO NASCIMENTO	42.837.571/0001-25

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA
FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE(MICA)

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE(MICA)

Considerando que houve desistência por parte da comissão atual, convocamos os permissionários da Feira Juamir Moreira Jorge(MICA) para participar do processo de eleição da comissão que atuará como representante dos feirantes junto ao Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras - CGMF-RO, conforme as orientações abaixo:

1. INSCRIÇÕES DAS CHAPAS:

- Os envelopes com as inscrições das CHAPAS deverão ser entregues na SEDTUR / DEDIC das 09 às 16 horas em até 05 dias úteis após a publicação desta Convocação no Jornal Oficial do Município, contendo relação nominal dos interessados e suas respectivas assinaturas, conforme anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO.
- As chapas deverão ser compostas por 02 (dois) permissionários da gastronomia e 04 (quatro) permissionários dos outros segmentos. Destes seis inscritos 03 (três) deverão ser indicados como titulares para as seguintes funções: coordenador, membro efetivo e secretário e os outros 03 (três) deverão ser indicados como suplentes sendo obrigatória a indicação de um permissionário da gastronomia como titular e outro como suplente. A posse dos suplentes acontecerá mediante a desistência por escrito do titular da função e anuência dos demais membros.
- As chapas deverão ser inscritas na SEDTUR com seus respectivos nomes.

2. POSSE E VALIDADE DA COMISSÃO:

- A posse da comissão será no primeiro dia útil após a publicação da chapa vencedora no Jornal Oficial do Município.
- O período de validade da comissão será de 02 (dois) anos a partir da publicação no Jornal Oficial do Município.

3. APTOS PARA VOTAR:

- Apenas os titulares que estão em dia com suas obrigações financeiras poderão votar e ser votados.
- A comissão provisória irá fornecer a relação dos permissionários inadimplentes.

4. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO:

- A votação acontecerá no dia 10/07/2023, das 9 às 17 horas no auditório da SEDTUR
- Havendo apenas uma chapa inscrita, a mesma será declarada vencedora ao pleito, não havendo necessidade de votação.
- Havendo mais de uma chapa inscrita, a apuração dos votos acontecerá logo após o encerramento da votação.
- A chapa com maioria dos votos, será declarada eleita.
- Em caso de empate a chapa vencedora será aquela que primeiro tiver efetivado sua inscrição em conformidade com o item 1.

5. CONTESTAÇÃO:

- Qualquer contestação deverá ser encaminhada a SEDTUR/ DEDIC até o segundo dia útil posterior a eleição, para análise.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em casos não previstos nesta Convocação as mesmas serão analisadas e resolvidas pela SEDTUR / DEDIC.

7. ANEXO

- Anexo a esta convocação, fazendo parte integrante – ANEXO I – MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE(MICA).

Rio das Ostras, 23 de junho de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0

Anexo I – MODELO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DA FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE(MICA)

NOME DA CHAPA: _____
COORDENADOR - TITULAR

Nome do Candidato: _____
Permissionário no segmento: _____
Assinatura do Candidato: _____

MEMBRO EFETIVO - TITULAR

Nome do Candidato: _____
Permissionário no segmento: _____
Assinatura do Candidato: _____

SECRETÁRIO - TITULAR

Nome do Candidato: _____
Permissionário no segmento: _____
Assinatura do Candidato: _____

SUPLENTE

Nome do Candidato: _____
Permissionário no segmento: _____
Assinatura do Candidato: _____

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DAS PROPONENTES INABILITADAS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SEDTUR/DEPG

Em função do fim do prazo para apresentação do recurso das proponentes inabilitadas da Chamada Pública 001/2023/SEDTUR/DEPG, ficam convocados os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da ZEN (CSCP-ZEN) a comparecerem na SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS DAS PROPONENTES INABILITADAS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SEDTUR/DEPG, que acontecerá no dia 11 de julho de 2023, às 10h30, no auditório do Centro Municipal de Qualificação Profissional (CMQP).

Esta convocação está de acordo com a Chamada Pública 001/2023/SEDTUR/DEPG, conforme publicação na Ed nº 1551 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, de 31 de março de 2023.

Esta sessão é pública, aberta aos interessados.

O acesso ao auditório estará sujeito à lotação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

Programa de Recuperação Fiscal

REFI\$
2023

Lei: 2870/2023

**CHEGOU A HORA DE FICAR EM
DIA COM OS SEUS TRIBUTOS**



ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
Notificação nº 015/2023

À
SUGA TUDO LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 39.706.734/0004-79

Fica a empresa SUGA TUDO LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA. notificada a apresentar no DEPG (Departamento de Petróleo e Gás) da SEDTUR, esclarecimentos quanto as seguintes informações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
Esclarecimento quanto a Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda que apresentou débitos de taxas no Demonstrativo de Débitos, conforme certidão em anexo;
Cópia da Licença Ambiental válida conforme publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras – Edição nº 1526 – 11 de Janeiro de 2023;
Quantidade de funcionários contratados para trabalhar na sede da ZEN;
Demonstrativos de arrecadações para o Município de Rio das Ostras;
Previsão de faturamento dos próximos 03 anos.

Rio das Ostras, 12 de maio de 2023.

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Notificação nº 012/2023

À
ALFA LAVAL LTDA.
CNPJ nº 43.474.212/0005-47
Rua Químico do Petróleo – Lote 11 – Quadra G – Zona Especial de Negócios – ZEN – Rio das Ostras
Cumprir informar que a empresa ALFA LAVAL LTDA., se manteve inerte diante das notificações nº 009/2022, 035/2022, 001/2023 e 003/2023.
Todavia, no dia 27/04/2023, a empresa compareceu ao DEPG para entregar os documentos referente a solicitação da documentação intempestivamente, uma vez que já havia aproximadamente 01 (um) ano do recebimento da notificação.
Além disso, tais documentos perderam o objeto no processo, uma vez que atualmente encontra-se em fase de apresentação do seu plano de desmobilização da área, conforme notificação nº 003/2023. Contudo, apesar de ter sido entregue as documentações de forma intempestiva, ao ser analisada, constatou-se pendências da empresa, que são:
Não foi apresentado o Habite-se nos autos, conforme solicitação.;
A certidão da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), possui débitos no valor de R\$ 103.593,52 (cento e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
Não apresentaram declaração da empresa informando a quantidade de funcionários dos anos de 2020, 2021 e 2022. Acrescentando-se então a necessidade de apresentação do ano corrente (2023);
Não apresentaram licença ambiental nos autos, tão somente o protocolo do P.A. nº 2171/2021.
Diante do exposto, fica a empresa ALFA LAVAL LTDA. NOTIFICADA a apresentar esclarecimentos quanto ao abandono dos autos e pendências, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2023

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico

Errata do Extrato de Decisão – perda da Permissão como Feirante na Feira do Âncora – SEDTUR, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1579 de 23/06/2023.

Onde se lê:
Resta revogada a permissão do processo nº 16703/2021 de SANDRO RIBEIRO MARTINS, sem previsão de multa. Prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa que devem ser exercidos em processo administrativo distribuído no Protocolo Geral da Prefeitura.
Leia-se (substituindo os anexos):
Resta revogada a permissão do processo nº 29223/2022 de SANDRO RIBEIRO MARTINS, sem previsão de multa. Prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa que devem ser exercidos em processo administrativo distribuído no Protocolo Geral da Prefeitura.

Errata do Extrato de Decisão – Perda da Permissão como Feirante na Feira do Âncora – SEDTUR, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1579 de 23/06/2023.

Onde se lê:
Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
Notificado: RENATA ELIAS DE SOUZA.
Leia-se (substituindo os anexos):
Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
Notificado: RENATO ELIAS DE SOUZA.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 012/2023

Considerando a Chamada Pública 012/2023 – Cadastramento de Novos Feirantes, publicada no Jornal Oficial 1567 de 19 de maio de 2023, segue a publicação da relação de CONTEMPLADOS nas feiras abaixo:

FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE - MICA		
1	Ana Paula da Silva Lyrio	xxx.xxx.777-40
2	Cláudia Marcia Fortunato Braz	xxx.xxx.037-79
3	Catia Maria Hercules de Muros	xxx.xxx.047-15
4	Cleide Batista Santiago	xxx.xxx.677-18
5	Daiana Moreira de Souza	xxx.xxx.517-90
6	Dalila Lanchin Agostinho	xxx.xxx.586-25
7	Iracema Cristina Cardoso de Sá	xxx.xxx.047-20
8	Katia Simone Santiago	xxx.xxx.437-09
9	Luciano Felix Rodrigues	xxx.xxx.337-03

Os contemplados deverão comparecer em até 15 dias úteis a contar da data desta publicação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, das 09 às 16 horas para assinatura do Termo de Compromisso apresentando:
Documento de Identidade Original;
01 Foto 3X4 do titular e 01 Foto 3X4 do suplente para confecção de crachá de identificação de Feirante;
PARA CONTEMPLADOS EM GASTRÔNOMIA: ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.
Em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado com a documentação necessária, o contemplado será considerado como DESISTENTE.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Mat: 18.123-0



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 025/2023

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 25 de maio de 2023 a AMANDA PEREIRA DA SILVA (Companheira), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE e a MIGUEL PEREIRA MAGALHÃES (Filho) e a NINA PEREIRA MACEDO (Enteada) PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor MÁRCIO GOLTÁRIOS MAGALHÃES, mat. 7378-4, Fiscal Sanitário, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC. nº 103/2019, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2023.07.72P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 25/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 026/2023

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 06 de maio de 2023 a LUCAS MARTINS VELOSO (Filho) e a JOÃO PEDRO MARTINS VELOSO (Filho) PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor RONES DE OLIVEIRA VELOSO, mat.2870-3, Enfermeiro, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC. nº 103/2019, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2023.07.67P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2023.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 027/2023

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 26 de maio de 2023 a MARIA ROSA MARRONE (Companheira), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE em virtude do falecimento do servidor ALBERTO VASCONCELOS

LESSA, mat.310-7, Médico - CAS, em virtude do falecimento do servidor: ALBERTO VASCONCELOS LESSA, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC. nº 103/2019, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2023.07.71P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2023.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 242/2023

Emissão: 24/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.13.37PA

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 04/2023

Edital de Licitação nº 05/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

OBJETO: Termo aditivo do fornecimento de Licença de Uso de Software de Investimentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 II d, da Lei nº 8.666/1993.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2023.07.71P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 26 de maio de 2023, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a MARIA ROSA MARRONE (companheira), em virtude do falecimento do servidor ALBERTO VASCONCELOS LESSA, mat. 310-7, MÉDICO - CAS, no valor de R\$ 8.666,78 (Oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2023.07.72P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 25 de maio de 2023, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a AMANDA PEREIRA DA SILVA (Companheira) e PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedida a MIGUEL PEREIRA MAGALHÃES (Filho) e a NINA PEREIRA MACEDO (Enteada), em virtude do falecimento do servidor MÁRCIO GOLTÁRIOS MAGALHÃES, mat. 7378-4, Fiscal Sanitário, no valor de R\$ 4.978,06 (Quatro mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), divididos em parte iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente



CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
JULHO/2023

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **JULHO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/07/2023**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Adriana Pinheiro Braga de Souza	Luiz Antonio Duarte de Araujo
Agrimar Rodrigues Ribeiro	Maria Cristina da Cunha Bastos
Angela de Almeida Leite	Maria do Carmo Pessanha Lopes
Angela Maria Cabral da Silva	Maria Luzinete Santos da Silva
Anriete Lopes Bastos	Maria Odete Monteiro da Silva
Antonia Lopes de Sousa Oliveira	Maria Tereza de Godoy Moreira Nogueira
Aureny de Oliveira Souza	Marta Maria Timoteo de Santana Silva
Cacilda de Oliveira Machado	Nora Ney Neves de Andrade
Claudia Heloisa Moreira	Paulo Cesar Portes
Clemilson de Souza Silva	Rildo de Sa Antunes
Clicia Lobo Diniz	Rita de Cassia Silva Sardinha
Denise Maria de Salles Rodrigues	Roberto Batista de Paula
Devair Vieira de Souza	Rosa Maria do Nascimento
Dionisio de Carvalho	Rosa Maria Lima
Eliane Verginia Ricardo	Rosely Miranda Seco Ferreira
Elizete Nogueira da Silva	Ruth da Silva Valadão Almeida
Eunice Pinto da Silva	Sara Ribeiro Pinto da Silva
Fabio Ferro Machado	Sebastiana de Jesus Vilela
Fernando de Figueiredo Junior	Sergio Antonio das Neves
Jaime Machado	Sonia Maria Campos de Lima
João Lucio de Carvalho	Suelen Domingues Paixão Silva Heringer
Jocilene dos Santos Silva	Vanusia Martins Arrais
Leonina Vieira Nunes	Victor Theodoro de Souza das Chagas

PENSIONISTAS

Aldilene Perdomo Ferreira	Enzo da Silva de Albuquerque Souza
Assucena da Silva Benevides Gomes	Irani Soares Giron
Bernandes Lira Rodrigues	João Lucio de Carvalho
Cacilda de Oliveira Machado	Lizabete de Lourdes Vilela Brandão
Edival de Souza Rangel	Nilza Eloisa Becker
Edival de Souza Rangel	Rosilena da Silva Delgado
Elzeni Pereira Nepoumuceno	Uelinton Barreto Guimarães



APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2023.07.67P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 06 de maio de 2023, os valores iniciais, referente à PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedida a LUCAS MARTINS VELOSO (Filho) e JOÃO PEDRO MARTINS VELOSO (Filho), em virtude do falecimento do servidor RONES DE OLIVEIRA VELOSO, mat. 2870-3, Enfermeiro, no valor de R\$ 9.571,73 (Nove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), divididos em parte iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 045/2023

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Art. Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e consoante o Processo Administrativo nº 0135/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/06/2023, o servidor, Maurício Freitas Peixoto, Encarregado, Matrícula nº 162-7, para a Fiscalização do Contrato nº 001/2023, de Prestação de Serviços de desobstrução de redes, ramais e limpeza das unidades de tratamento de esgotos, com a utilização de equipamento de sucção e hidrojetamento de alta pressão (sewer jet), fornecimento de mão de obra, combustível e quilometragem livre, junto a empresa FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda, em substituição ao servidor Paulo Fernando Moura de Souza, Chefe de Setor, matrícula nº 162-7, conforme Portaria SAAE-RO nº 033/2023, publicada no JO nº 1564, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de junho 2023.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2023
PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Henrytech Comércio. e Serviços Ltda - CNPJ: 30.068.097/0001-47
OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão profissional, para atender à Coordenadoria de Operações e Projetos
VALOR: R\$ 11.999,88
DOTAÇÃO: 17.512.0119.3.397
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – 1.704.0150
EMIÇÃO: 26/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0113/2023
OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão, para atender à Coordenadoria de Operações e Projetos
PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Henrytech Comércio. e Serviços Ltda
VALOR: R\$ 11.999,88
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.3.397
ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52 – 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 133/2023
EMITIDA EM 26/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Isaura Gomes Gonçalves.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras/RJ.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 139.447,68 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
VALOR EMPENHADO: R\$ 92.965,12 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
Programa de Trabalho No 17.512.0119.2.151
Elemento de Despesa Nº 3.3.90.36.00 – 1.704.0104
Nota de Empenho No 0134/2023
Emitida em: 27/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, do Decreto Municipal nº 1743/2017 e cláusula sexta do contrato nº 002/2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PROGRAMA
BOLSA
família

Até 30/06

Faça logo, garanta já o seu benefício. Não deixe para a última hora.

FESTA DE

São Pedro

E DOS PESCADORES

29 DE
JUNHO

14H ABERTURA
14:30H PROCISSÃO DE BARCOS
15:30H MISSA CAMPAL
18H ABERTURA DAS BARRACAS
20H PÉ QUENTE
22H TRIO VIRGULINO

30 DE
JUNHO

19H ABERTURA
20H QUADRILHA DA TIA JOANA
21H FORRÓ GAMADINHO
23H LUCY ALVES

01 DE
JULHO

08H PROJETO NATAÇÃO DO MAR
16H ABERTURA DAS BARRACAS
20H QUADRILHA DA TIA JOANA
21H AS FLORROSEIRAS
23H RITA MOREIRA

02 DE
JULHO

09H FUTEBOL DE PESCADORES: SOLTEIROS X CASADOS
17H ABERTURA
20H FORRÓ DU CAPIM
22H FORROZÔ

 **BOCA DA BARRA**





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

RESULTADO RECURSO FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO)

CHAMADA PÚBLICA 008/ 2023 - DANÇA DA CIDADE

CATEGORIA II – DANÇAS TRADICIONAIS

Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3

1/Maria Luiza Cruz e Souza/II – Danças Tradicionais/INDEFERIDO/INDEFERIDO/INDEFERIDO

2/Claudia Kastrup Ferreira/II – Danças Tradicionais/INDEFERIDO/INDEFERIDO/INDEFERIDO

3/Jabe Jacson Marques Pereira/II – Danças Tradicionais/INDEFERIDO/INDEFERIDO/INDEFERIDO

CATEGORIA IV – DANÇA URBANA

Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3

1/Felipe Pereira da Silva Irmão/IV – Dança Urbana/X/X/X

2/Luis Henrique da Silva/IV – Dança Urbana/X/X/X

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

RESULTADO FINAL FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO)

CHAMADA PÚBLICA 008/ 2023 - DANÇA DA CIDADE

CATEGORIA II – DANÇAS TRADICIONAIS

Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA /ACRÉSCIMO DE 0,2/NOTA FINAL

1/Maria Luiza Cruz e Souza/II – Danças Tradicionais/8,5/7/9,8/8,4/SIM/8,6

2/Claudia Kastrup Ferreira/II – Danças Tradicionais/7/7,5/8,8/7,8/SIM/8,0

3/Jabe Jacson Marques Pereira/II – Danças Tradicionais/7/5,3/7,9/6,7/SIM/6,9

CATEGORIA IV – DANÇA URBANA

Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA /ACRÉSCIMO DE 0,2/NOTA FINAL

1/Felipe Pereira da Silva Irmão/IV – Dança Urbana/9,5/7,5/10/9,0/SIM/9,2

2/Luis Henrique da Silva/IV – Dança Urbana/9/6,5/9/8,2/SIM/8,4

OBS: Não houveram inscritos para duas das quatro categorias da Chamada Pública 008/2023 da FROC. Assim, os dois prêmios restantes serão distribuídos nas duas categorias com inscritos habilitados para a segunda fase – a saber: mais um prêmio para a Categoria II e IV.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA CHAMADA PÚBLICA 010/2023 - CENA DA CIDADE

ONDE SE LÊ:

2 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES – 12/06 À 16/07/2023

RESULTADO PRELIMINAR FASE 1 (HABILITAÇÃO) – 19/07/2023

RECURSOS FASE 1 (HABILITAÇÃO) – 20/07/2023

RESULTADO FINAL FASE 1 (HABILITAÇÃO) – 21/07/2023

RESULTADO PRELIMINAR FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 28/07/2023

RECURSOS FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 07/08/2023

RESULTADO FINAL FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 09/08/2023

LEIA-SE:

2 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES – 30/06 À 23/07/2023

RESULTADO PRELIMINAR FASE 1 (HABILITAÇÃO) – 26/07/2023

RECURSOS FASE 1 (HABILITAÇÃO) – 27/07/2023

RESULTADO FINAL FASE 1 (HABILITAÇÃO) – 28/07/2023

RESULTADO PRELIMINAR FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 04/08/2023

RECURSOS FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 07/08/2023

RESULTADO FINAL FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 09/08/2023

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 06.217.899/0001-85

OBJETO: Serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional do evento “Festa de São Pedro”, no período de 29/06/2023 a 02/07/2023 na Boca da Barra.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.044,00 (oitenta e oito mil e quarenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.3.350

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 153/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 21/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FPAUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08

OBJETO: Serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional do evento “Festa de São Pedro”, no período de 29/06/2023 a 02/07/2023 na Boca da Barra.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.3.350

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 154/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 21/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

O QUE ACONTECE NA CULTURA DE RIO DAS OSTRAS,

VOCÊ FICA SABENDO NO SITE:

www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br



Programa de Recuperação Fiscal

REFIS\$

2023

Lei: 2870/2023

**CHEGOU A HORA DE FICAR EM
DIA COM OS SEUS TRIBUTOS**



Quite seus
**Débitos
Fiscais**
com até

75%
desconto

*Complete suas informações cadastrais e adquira
mais 10% de bônus (parcelado ou à vista).*

*Pagando à vista tenha até 75% de desconto nos juros e multas (encargos moratórios)
ou pagando parcelado obtenha descontos proporcionais ao número de parcelas.*

*Em créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, mesmo aqueles
que estiverem em Protesto, executados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.*

ATÉ DIA 15/08/2023

Para pagamento à vista, retire a guia de pagamento no site:
www.riodasostras.rj.gov.br/refis ou
presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

